ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 134/2022

Aprova o detalhamento técnico para a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Teixeira de Freitas, contemplando o Município Vereda com uma Unidade de Suporte Básico de Vida-USB.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Ofício nº 139/2021 do SAMU Regional de Teixeira de Freitas, de 27 de setembro de 2021, que encaminha Detalhamento Técnico para Ampliação de Frota do SAMU 192 Regional de Teixeira de Freitas.

Ofício nº 21/2022, da Comissão Intergestores Regional-CIR de Teixeira de Freitas, de 18 de janeiro de 2022, que encaminha Detalhamento Técnico para Ampliação de Frota do SAMU 192 Regional de Teixeira de Freitas.

O Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional de Teixeira de Freitas, com uma Unidade de Suporte Básico de Vida-USB, no Município Vereda.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional de Teixeira de Freitas, com uma Unidade de Suporte Básico de Vida-USB no Município Vereda, conforme planilha:

MACRORREGIÃO	SAMU REGIONAL	MUNICÍPIO	USB
EXTREMO SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	VEREDA	01
TOTAL			**01**

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA